

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.577

AUTORIZA EXECUÇÃO DE VÁRIAS OBRAS NO EXERCÍCIO DE 1969.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, no exercício de 1969, as seguintes obras :-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

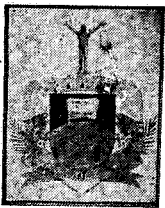
UNIDADE 11 - SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.1.0. - Obras públicas

56. - Construção de um prédio para o Departamento Municipal de Turismo	NC	20.000,00
61. - Construção de um Grupo Escolar no Bairro Nossa - Senhora Aparecida.....	NC	15.000,00
94. - Calçamento asfáltico da Rua Belem (jardim dos Estados)	NC	7.100,00
Calçamento asfáltico da Avenida Champagnat (dois trechos)	NC	43.420,00
Calçamento asfáltico da Rua Euclides da Cunha - (Jardim Cascatinha)	NC	9.920,00
Calçamento asfáltico da Rua São José (Bairro Country Club)	NC	30.900,00
Calçamento asfáltico da Rua Senador Salgado Filho (Bairro Country Club)	NC	34.000,00
Calçamento asfáltico da Rua Capitão Fausto de Piva	NC	5.000,00
Calçamento asfáltico da Rua Itabira (Bairro Cristiano Ozório)	NC	14.000,00
Calçamento a paralelepípedos da Rua Rio Grande do Sul (dois trechos)	NC	21.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Calçamento a paralelepípedos da Rua Barros Cobra (trecho Bairro São Benedito)	NC\$	18.900,00
Calçamento a paralelepípedos da Rua Dr. Alexandre Ferreira Netto	NC\$	10.000,00
Calçamento a paralelepípedos da Praça Coronel Agostinho Junqueira (trecho fronteiro a Igreja de São Benedito)	NC\$	6.000,00
Construção de galerias de águas pluviais em diversas ruas da cidade	NC\$	15.000,00
Assentamento de meios fios em diversas ruas da cidade	NC\$	4.000,00
Reconstrução da ponte que liga a Rua Junqueiras ao Parque José Affonso Junqueira	NC\$	15.000,00
Alargamento da ponte para acesso à Praça Paul Harris	NC\$	15.000,00
Complemento de construção da Ponte do Bairro Ponte Preta	NC\$	10.000,00
96 - Remodelação do prédio do Mercado Municipal	NC\$	21.536,00
TOTAL	NC\$	315.536,00

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas no orçamento do exercício de 1969.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1969.-

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de novembro de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-